

EDITAL Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREFEITURAS INTERESSADAS
NO PROGRAMA DE ANÁLISE DA RESILIÊNCIA A DESASTRES NO CONTEXTO
MUNICIPAL

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), divulga Chamamento Público para seleção de 02 (duas) prefeituras, para participação no **Programa de análise da resiliência a desastres no contexto municipal**.

1. DO OBJETO

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade selecionar 02 (duas) prefeituras municipais, objetivando a capacitação de forma remota de servidores municipais comissionados em função de chefia bem como servidores municipais efetivos (concursados), para a capacitação e criação do Plano Local de Resiliência – PLR.

a) Este programa, a ser desenvolvido em 18 meses, compreende as seguintes etapas:

Item	Etapa	Descrição
1	Abertura de Edital de Chamamento Público e seleção das prefeituras	Referente a este edital
2	Análise e Diagnóstico da documentação técnica apresentada pelos municípios selecionados	Referente a este edital
3	Celebração de convênios com as prefeituras selecionadas	Instrumento jurídico a ser celebrado com os municípios selecionados
4	Entrega de documentos técnicos dos municípios selecionados para a equipe da UFJF.	Cessão de documentos, relatórios e bases de dados pelos municípios.
5	Análise dos documentos técnicos cedidos pelos municípios selecionados.	Análise por parte da equipe da UFJF das informações cedidas pelas prefeituras para fins de capacitação dos servidores e desenvolvimento do PLR.
6	Capacitação por meio do Curso de especialização <i>lato sensu</i>	Capacitação dos servidores indicados pela administração municipal para desenvolvimento do plano local de resiliência.
7	Desenvolvimento do Plano Local de Resiliência - PLR	Desenvolvimento do plano, por parte dos servidores indicados pela administração municipal, sob mentoria da equipe da UFJF.
8	Análise Técnica do Plano Local de Resiliência - PLR	Análise do Plano Local de resiliência, por parte da equipe da UFJF, indicando ações de melhoria e aprimoramento.
9	Relatório final e entrega dos resultados	Produto deste programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover o desenvolvimento de medidas antecipatórias para a resiliência e redução do risco de desastres no contexto dos municípios selecionados.

2.2. Promover o desenvolvimento técnico de servidores, em nível de pós-graduação, integrantes das áreas de atuação nos setores e quantitativos constantes do Anexo I.

2.3. Fomentar o desenvolvimento do Plano Local de Resiliência a ser elaborado ao término deste programa com duração de 18 meses.

2.4. Incentivar a construção do Plano Local de Resiliência nas três esferas de governo como política pública na redução do risco de desastres.

2.5 Promover a divulgação da Iniciativa “Construindo Cidades Resilientes (MCR2030)” do Escritório das Nações Unidas para Redução do Risco de Desastres (UNDRR), por meio da capacitação de servidores nos municípios selecionados.

2.6 Oferecer 24 vagas do curso de especialização *Lato Sensu* por prefeitura selecionada, totalizando 48 vagas.

2.7 Analisar o Plano Local de Resiliência criado pelos servidores municipais, durante a execução do programa, propondo ações de melhoria e monitoramento.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3.1. Para as prefeituras selecionadas, os servidores indicados pela administração municipal deverão ter o nível mínimo de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar atuando em setor constante do Anexo I, durante a execução deste programa.

4. DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

4.1. São elegíveis para submissão de propostas decorrentes deste chamamento público as Prefeituras Municipais.

4.2 Inscrições provenientes de: Consórcios Públicos Intermunicipais (ou similares), instâncias estadual ou federal, pessoas físicas, organizações não governamentais, da iniciativa privada, ou em divergência ao item 4.1 serão desclassificadas.

4.3 As inscrições deverão obrigatoriamente serem assinadas pelo prefeito municipal em exercício ou por servidor com delegação de competência com inclusão desta delegação no ato da inscrição.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas submetidas deverão seguir os anexos deste edital.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas considerando as informações solicitadas nos Anexos I, II, III e IV.

5.3. A administração municipal se compromete a realizar a contrapartida econômica, por meio:

a) Liberação parcial dos servidores a serem capacitados nos horários das atividades síncronas definidas posteriormente no calendário acadêmico, limitadas às 10h/semanais no período de desenvolvimento do programa;

b) Cessão de dados e informações necessárias para o desenvolvimento das atividades do programa.

c) No aporte de infraestrutura de tecnologia de informação para os servidores municipais participantes do programa como: computadores com *webcam*, microfone e *internet* com acesso (sem bloqueio no *Firewall*) e velocidade suficiente para realização de videoconferências.

5.4. Cada administração municipal poderá apresentar somente uma proposta.

5.5. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/Hvhgw9JCKJ7bYCcyZ>, anexando a documentação solicitada neste edital e demais comprovantes previstos no formulário, no prazo previsto no item 7.1.

5.6 No caso de necessidade de inscrição retificadora, o município deverá preencher o formulário do item 5.5 novamente, anexando todas as documentações solicitadas no prazo previsto no item 7.1. A(s) inscrição(ões) anterior(es) serão desconsideradas integralmente sendo analisada somente a inscrição mais recente.

5.7 O Prefeito deverá indicar na proposta entre 12 (doze) a 24 (vinte quatro) servidores nas suas respectivas áreas de atuação/secretarias (ao limite de dois servidores por área de interesse do edital), incluindo os dados de identificação desses servidores, conforme previsto no Anexo I.

5.8 As prefeituras deverão submeter os seguintes documentos obrigatórios:

Item	Documento	Descrição
1	Anexo I	Modelo neste edital.
2	Anexo III	Modelo neste edital.
3	Anexo IV	Modelo neste edital.
4	Termo de posse do prefeito	Documento emitido pela Câmara Municipal.
5	Documento oficial de identidade do Prefeito em exercício	-
6	Documento oficial de identidade do servidor responsável pela inscrição do município	Caso a proposta não seja assinada pelo prefeito do município.
7	Documento de delegação de competência, emitido pelo prefeito em exercício, em nome do servidor responsável pela inscrição	Caso a proposta não seja assinada pelo prefeito do município.
8	Estrutura organizacional da Prefeitura (organograma municipal)	-
9	Documentação de inscrição na Iniciativa MCR2030	Caso o município esteja inscrito na iniciativa.
10	Informações e dados disponíveis no município (Planos e relatórios)	Informações que o município considere relevante para a construção do Plano Local de Resiliência.
11	Informações e dados disponíveis no município (Dados Cartográficos)	Informações que o município considere relevante para a construção do Plano Local de Resiliência.
12	Informações e dados disponíveis no município (Base de dados)	Informações que o município considere relevante para a construção do Plano Local de Resiliência.
13	Documento oficial de identidade dos servidores indicados	-
14	Comprovações do tempo de serviço para servidores municipais comissionados em função de chefia bem como servidores municipais efetivos (concursados), por meio de portaria.	-
15	Certificados de curso de capacitação com carga-horária mínima de 60h na temática "Construindo Cidades Resilientes-MCR2030" dos servidores indicados.	Apenas para os servidores indicados que tenham realizado o curso.
16	Diploma de Graduação dos servidores indicados.	-
17	Histórico Escolar da GRADUAÇÃO dos servidores indicados	-

5.9. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo prefeito em exercício, (ou servidor com delegação de competência) com a indicação de servidor responsável pela interlocução junto ao chamamento público.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão conter informações que atendam aos requisitos dispostos neste chamamento público.

6.2. As propostas serão avaliadas por uma comissão constante na Portaria SEI Nº 867 de 21 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial da União nº130, página 33, de 12 de julho de 2022.

6.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente com alocação de nota de 0 a 100 e "desclassificadas", sem atribuição de nota.

a) Após o resultado final, as duas prefeituras com maior nota nesta seleção, serão contatadas por e-mail institucional informado no anexo III para iniciar os trâmites para a celebração do convênio, quando poderão ser solicitados ajustes metodológicos ou detalhamentos, em qualquer fase do programa. As prefeituras selecionadas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o e-mail sob pena de serem consideradas desistentes do chamamento público. Desta forma, será chamada a próxima prefeitura classificada em ordem decrescente de notas.

b) As propostas que não atenderem as áreas temáticas ou documentações estabelecidas neste edital de Chamamento público serão desclassificadas.

c) A classificação das propostas, a ser feita de acordo com critérios estabelecidos no Anexo II, é de inteira responsabilidade da Universidade de Juiz de Fora, sem participação das organizações apoiadoras/parceiras ou de terceiros.

6.4. Cada item da proposta receberá a pontuação conforme descrita nos Anexos, referente ao município. O resultado final será referente ao somatório da documentação institucional (Anexo III) somado com a nota da média aritmética da pontuação dos servidores indicados (Anexo II).

6.5 Somente serão avaliadas as propostas:

a) Enviadas até o prazo limite estabelecido no item 7.1, alínea a.

b) Cujos anexos forem preenchidos/enviados integralmente conforme previsto no presente edital.

c) Com a devida indicação dos servidores e apresentação dos dados e documentação comprobatória para análise da comissão.

6.6 Os documentos dos servidores indicados pelo prefeito deverão ser encaminhados na inscrição do Município para serem avaliados pela comissão, conforme previsto no Anexo II, referente a: cargo atual e tempo de atuação no referido cargo, Plano de trabalho elaborado pelo Servidor, Comprovação do Servidor na participação em curso de capacitação com carga-horária mínima de 60h na temática “Construindo Cidades Resilientes - MCR2030”.

a) O tempo de atuação do servidor no cargo atual deverá ser comprovado por meio de ato de nomeação e da portaria de nomeação em cargo de chefia para os servidores em cargo Comissionado.

7. DO CRONOGRAMA E ETAPAS

7.1. Este Chamamento seguirá as seguintes datas e etapas:

a) Submissão das propostas da data de publicação deste chamamento público de 03 de outubro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, exclusivamente pelo formulário eletrônico constante no item 5.5 deste edital.

Após a submissão de toda a documentação prevista neste edital, a divulgação dos resultados será feita nas seguintes etapas no site <https://www.ufjf.br/resiliencia>:

Etapa	Publicação do Resultado	Prazo de Interposição de Recurso	Resultado após recurso
Etapa A – Divulgação do resultado da documentação institucional do município (50 pontos): Resultado Preliminar.	01/02/2023	03/02/2023	06/02/2023
Etapa B – Divulgação do resultado da documentação dos servidores indicados pelo prefeito em exercício (50 pontos, resultante da média aritmética da pontuação dos servidores indicados): Resultado Preliminar, limitado aos 6 municípios com maiores notas na Etapa A.	06/02/2023	08/02/2023	24/02/2023
Etapa C – Divulgação do Resultado Final.	27/02/2023	NA*	NA*

*NA – Não se aplica.

c) Os recursos administrativos para as Etapas A e B deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/jGvVJJwMBRd4QGCNA> no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação do resultado da etapa, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo V. Não haverá recurso para o resultado final.

d) Na etapa B serão listadas apenas os 6 (seis) municípios com maior nota na Etapa A.

e) Na etapa B, somente serão considerados os servidores indicados com a devida comprovação de graduação em ensino superior.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados preliminar e final, deste chamamento público serão divulgados no site <https://www.ufjf.br/resiliencia>.

8.2. O resultado da etapa A, será divulgado por ordem decrescente de notas dos municípios classificados e sem atribuição de nota para os municípios desclassificados, conforme item 4 do edital.

8.3. No caso de empate na etapa C, será selecionada a prefeitura com maior número de “População estimada no ano de 2021” conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>

8.4 A pontuação final será o resultado do somatório das Etapas A e B, limitadas a 100 pontos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após o período de inscrição, no caso de inconsistência na documentação enviada pela prefeitura, ou modificação do teor das informações dos anexos deste edital, a comissão julgadora se reserva no direito de desclassificar a proposta, sem a possibilidade de retificação intempestiva.

9.2. As dúvidas relativas a este edital de chamamento público deverão ser encaminhadas ao e-mail cidadesresilientes@engenharia.ufjf.br, por meio de correio eletrônico oficial do município até dois dias úteis antes do prazo definido no item 7.1 a.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste chamamento público serão dirimidos pela comissão julgadora.

9.4 As atividades deste programa, incluindo o curso de especialização serão totalmente a distância, e no idioma Português-Brasil.

9.5 O desligamento do servidor discente deverá ser justificado e autorizado pelo dirigente máximo do município sendo encaminhado a coordenação do curso (UFJF) via ofício, limitado a 10% das vagas ofertadas para o município.

9.6 No caso do desligamento de mais de 10% dos servidores discentes, a UFJF se reserva no direito de cancelar a Cooperação Técnica com o município, promovendo o desligamento dos demais servidores discentes do programa.

9.7 Na etapa de recurso, será indeferida a solicitação de inclusão de informação não inserida em tempo hábil na etapa de inscrição.

9.8 O prefeito possui direito a indicação de 12 a 24 servidores, sendo apenas 2 vagas por área de interesse constante no Anexo I, caso não se tenha a indicação em uma das áreas, esta não será pontuada.

Fabrcio Pablo Virglnio de Campos
Diretor de Inovação/CRITT



Setor de Lotação/Atuação ³	Nome da Secretaria do Município articulado ao setor de Lotação/Atuação do Edital, conforme estrutura organizacional da prefeitura ²	Servidor	Nome Completo	CPF	Matrícula	Tempo Serviço do Servidor:		Curso 60h MCR2030?
						Efetivo (Concursado)	Comissionado na função de chefia	
Assistência Social		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Educação		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Finanças		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Governo		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Infraestrutura e Obras		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Jurídico		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Meio Ambiente		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Planejamento Urbano e Habitação		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Proteção e Defesa Civil		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Saúde		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Segurança Pública		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não
Transporte e Trânsito		Servidor 1						()sim ()não
		Servidor 2						()sim ()não

¹Diploma de Graduação, Histórico da Graduação do diploma apresentado e comprovante do vínculo com o município (Para servidor efetivo anexar documento de posse e no caso de servidor comissionado anexar documento de nomeação na função e no cargo de chefia)

²Indicar a equivalência e anexar a estrutura organizacional da Prefeitura (Secretarias / Subsecretarias / Departamentos / Agências / Empresas Públicas)

³Setores não enumerados neste anexo, sem equivalência no organograma da prefeitura, não terão pontuação computada.

Local e Data

Nome e assinatura do Prefeito Municipal⁴

⁴No caso da impossibilidade de assinatura do prefeito ou vice-prefeito, anexar a Documentação de Delegação de Competência.

ANEXO II - Tabela de pontuação para seleção dos servidores indicados pelo Prefeito.

Item	Pontuação do requisito	Somatório de pontos máximo por item	Comprovação do Cumprimento do requisito
1. Para servidores efetivos indicados: Tempo na função pública, no setor/secretaria representado.	Até 1 ano (1 ponto) Mais de 1 ano até 5 anos (5 pontos) Mais de 5 anos até 10 anos (7,5 pontos) Mais de 10 anos (10 pontos)	Limite 10 pontos.	Documento oficial de Nomeação datado com comprovação do período.
2. Para servidores comissionados na função de chefia: Tempo na função de chefia	Até 1 ano (1 ponto) Mais de 1 ano até 5 anos (5 pontos) Mais de 5 anos até 10 anos (7,5 pontos) Mais de 10 anos (10 pontos)	Limite 10 pontos.	Documento oficial de Nomeação datado com comprovação do período.
3. Plano de trabalho do Servidor Indicado (Detalhado no Anexo IV)	Planejamento, metas e estratégias de ações de acordo com o cargo ocupado em consonância com a temática deste programa. Limitado a 25 pontos.	Limite 25 pontos.	Arquivo em PDF conforme Anexo IV.
4. Participação do servidor em curso de capacitação com carga-horária mínima de 60h na temática "Construindo Cidades Resilientes-MCR2030" realizado até 30/09/2022. ¹	5 pontos por certificado de comprovação por servidor. Limitado a 5 pontos.	Limite 05 pontos.	Cópia do Certificado com carga-horária e conteúdo programático do curso.

Pontuação máxima (computada no Anexo II) = **50 pontos**

¹ A nota da Etapa B será a média aritmética da pontuação dos servidores indicados.



ANEXO III - Proposta de Trabalho do Município alinhada à iniciativa MCR2030

DADOS GERAIS	
Nome do Município:	CNPJ:
UF/País:	Telefone Corporativo: (____)
Nome do(a) Prefeito(a):	
Nome do servidor(a) municipal interlocutor(a) da proposta:	
E-mail Corporativo:	Telefone de contato: (____)
Item avaliado	Pontuação Máxima
0. Etapa do Município na Iniciativa MCR2030 () Não inscrito - (0 pontos) () A - (3 pontos) () B - (2 pontos) () C - (1 ponto)	Até 3 pontos:
1. Apresentação e descrição do município (Até 1000 palavras).	Até 3 pontos
2. Justificativa de interesse do município em participar deste edital (Até 500 palavras).	Até 2 pontos.
3. Objetivos (geral e específicos) da participação do município na especialização com a participação de servidores (Até 500 palavras).	Até 5 pontos
4. Apresentação da estrutura organizacional da Prefeitura (Secretarias / Subsecretarias / Departamentos / Agências / Empresas Públicas) e correlacionar as vagas a serem indicadas pelo município com base nos setores previstos neste edital. (Correlacionar com o Anexo I)	Até 10 pontos
5. Descrição das principais tipologias de desastres ocorridos nos últimos 30 anos, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE (Até 1000 palavras).	Até 2 pontos
6. Informações e dados disponíveis no município. (Indicação e descrição de dados existentes do município para serem utilizados no desenvolvimento do Plano Local de Resiliência). Informar existência de relatórios, banco de dados, informações pluviométricas, bases cartográficas e planos municipais úteis para a elaboração do Plano Local de Resiliência. (Informar também data de elaboração, periodicidade, número de registros, número de páginas, escalas órgão/autor)	Até 5 pontos
7. Estratégias do município para transformar o plano local de resiliência em política pública. (Até 1000 palavras).	Até 5 pontos
8. Estratégias do município na articulação do plano local de resiliência junto ao legislativo municipal. (Até 1000 palavras).	Até 5 pontos
9. Estratégias do município para envolver a comunidade na construção e implementação do Plano local de Resiliência. (Até 1000 palavras).	Até 5 pontos
10. Estratégias exequíveis do governo local para viabilizar a permanência dos alunos (servidores do município) no curso. (Até 1000 palavras).	Até 5 pontos

Pontuação máxima (computada no Anexo III) **50 pontos**

A administração municipal se compromete na liberação parcial dos servidores a serem capacitados nos horários das atividades síncronas definidas posteriormente no calendário acadêmico, limitadas às 10h/semanais no período de desenvolvimento do curso, bem como se compromete em ceder as informações e dados necessários para o desenvolvimento do curso e dos trabalhos de conclusão do curso para desenvolvimento do Plano Local de Resiliência (contrapartida econômica).

Local e Data

Nome e assinatura do Prefeito Municipal¹

¹No caso da impossibilidade de assinatura do prefeito ou vice-prefeito, anexar a Documentação de Delegação de Competência.



ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR (A ser preenchido por cada servidor indicado)	
Nome Completo do Servidor:	
CPF do Servidor:	
Curso de Graduação:	
Ano da Graduação:	
Instituição de Ensino da Graduação:	
Setor de Trabalho na Prefeitura:	
Item avaliado	Pontuação Máxima
1. Descreva as atribuições do cargo e/ou função, motivação pessoal e sua interface com este programa (máximo de 1000 palavras):	4 pontos
2. Quais são suas estratégias para compatibilizar a carga horária de trabalho com este programa, considerando os encargos, e as atividades laborais? (máximo de 1000 palavras):	3 pontos
3. Qual é o seu planejamento e necessidades da prefeitura, setor de trabalho e equipe para o desenvolvimento da resiliência a desastres (máximo de 1000 palavras):	4 pontos
4. Descreva a sua formação superior, competências, experiência e condições de trabalho para o desenvolvimento e implementação do Plano Local de Resiliência a Desastres no seu município (máximo de 1000 palavras):	3 pontos
5. Qual é a contribuição deste programa para o avanço dos fins institucionais para a redução do risco de desastres: (máximo de 1000 palavras):	4 pontos
6. Quais são os potenciais e desafios para a implementação do Plano Local de Resiliência no seu setor de trabalho? (máximo de 1000 palavras):	3 pontos
7. Como o seu setor de trabalho poderá contribuir para o Plano Local de Resiliência a desastres? (máximo de 1000 palavras):	4 pontos
Pontuação máxima (computada no Anexo IV referente ao item 3 do Anexo II)	25 pontos

Me comprometo a realizar as atividades do programa, bem como a elaboração do trabalho de conclusão do curso - TCC e do Plano Local de resiliência.

Estou ciente que caso meu município seja selecionado neste chamamento público e eu não comprove graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação até a data definida no item 7.1 a, não participarei da etapa de pós-graduação deste programa.

Local e Data

Assinatura e nome completo do servidor



ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2022, realizado pela comissão de seleção do chamamento público do Programa de análise da resiliência a desastres no contexto municipal:

Eu, xxxx, CPF xxxx prefeito do município xxxx, inscrito no CNPJ xxxx, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra resultado do edital no 01/2022.

A decisão objeto de contestação é a respeito da etapa:

- () Etapa A – Divulgação da pontuação da documentação institucional do município (50 pontos) – Resultado Preliminar
- () Etapa B – Divulgação da pontuação da documentação dos servidores indicados pelo prefeito municipal (50 pontos, resultante da média aritmética da pontuação dos servidores indicados incluindo titulares e suplentes) – Resultado Preliminar.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes informações:

Local e Data

Assinatura e Nome do Prefeito¹

¹No caso da impossibilidade de assinatura do prefeito ou vice-prefeito, anexar a Documentação de Delegação de Competência.